



Regulamento



INSTITUTO
FEDERAL
Santa Catarina



REGULAMENTO GERAL DOS 11° JOGOS DO IFSC – JIFSC 2024

ETAPA JOGOS GERAIS

CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|------------|
| Inscrição dos câmpus nas modalidades | 15/08 |
| Inscrição dos estudantes nas modalidades | 25/08 |
| Sorteio de chaves para etapa estadual | 30/09 |
| Realização dos Jogos - Complexo do SESI - Blumenau/SC | 02 e 03/11 |

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC), categoria dos cursos gerais, obrigando os que com ele tenham relações à sua total obediência.

Art. 2 A interpretação deste Regulamento e o zelo por seu fiel cumprimento ficarão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, Coordenação Técnica e Comissão Disciplinar.



CAPÍTULO II - DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 3 A finalidade dos Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina (JIFSC) é oportunizar o acesso ao esporte educacional, produzindo conhecimento sobre a cultura corporal, promovendo a inclusão e contribuindo com o desenvolvimento integral dos estudantes de todos os câmpus do IFSC.

Art. 4 São princípios norteadores do JIFSC:

- I - conhecimento relativo à cultura corporal, propiciado por uma linguagem simples e objetiva;
- II - educação para o desenvolvimento da educação física como meio que transforma o ser humano;
- III - humanização estimulando o participante a vivenciar o prazer proporcionado pelo lúdico esportivo.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5 Compõem a organização do JIFSC:

- Comissão Organizadora;
- Articuladores.

Art. 6 A Comissão Organizadora é composta por membros permanentes, vinculados à Diretoria de Assuntos Estudantis e à Diretoria de Comunicação, e por membros transitórios, sendo 1 (um) representante dos Diretores-gerais e 3 (três) representantes dos Articuladores ou servidores por estes indicados.

Parágrafo único. Compete à Comissão Organizadora planejar, executar e avaliar o evento, mediando as situações com os câmpus e fazendo os encaminhamentos necessários.



Art. 7 Os Articuladores são representantes dos câmpus indicados pelos Diretores-gerais.

§ 1º A promoção da participação dos estudantes na etapa estadual dos jogos é de competência dos Articuladores, incluindo o processo de inscrição das equipes, a organização do transporte e quaisquer outras tarefas que forem necessárias.

Art. 8 A Comissão Organizadora e os Articuladores têm seus participantes e funções definidos em portarias específicas.

Art. 9 Também atuarão nos Jogos a Comissão Disciplinar, a Coordenação Técnica e as Coordenações de modalidades.

SEÇÃO I – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 10. A Comissão Disciplinar será composta por 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 6 (seis) servidores, representando cada região, e 1 (um) discente.

Art. 11. Sua finalidade é zelar pelo respeito e disciplina no transcorrer do evento.

§ 1º É de competência da Comissão Disciplinar o recebimento de denúncias, abertura dos processos, o julgamento dos pedidos e a aplicação das respectivas sanções.

§ 2º A Comissão Disciplinar procederá à apuração e esclarecimento de todos os fatos dos quais tomar conhecimento, podendo a qualquer tempo, solicitar subsídios à Coordenação Técnica, bem como solicitar relatos a qualquer participante do JIFSC.



Art. 12. Todos os participantes do JIFSC 2024, servidores ou estudantes, estão sujeitos às seguintes sanções disciplinares:

- I – advertência;
- II – suspensão da próxima partida;
- III – suspensão dos Jogos;
- IV – exclusão dos Jogos;
- V – encaminhamento para abertura de Processo Administrativo Disciplinar ou Processo Disciplinar Discente.

Art. 13. Os pedidos de sanção à Comissão Disciplinar deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 1 (uma) hora após a ciência da ocorrência ou término da partida em que houve a irregularidade.

§ 1º A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

§ 2º Os membros da própria Comissão poderão encaminhar pedidos de sanção quando identificarem ocorrências, não cabendo neste caso a limitação do prazo expressa no caput.

Art. 14. As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir das decisões da Comissão Disciplinar, devendo ser imediatamente comunicadas ao articulador do câmpus do qual o participante punido faz parte, para ciência e cumprimento.

Parágrafo único. No caso de aplicação de sanções ao articulador, o Diretor-geral do câmpus será contatado e nomeará um articulador substituto.

Art. 15. Caberá recurso da decisão da Comissão Disciplinar, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.



SEÇÃO II – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E DOS PROTESTOS

Art. 16. A Coordenação Técnica será composta por 3 (três) servidores com formação técnica na área, indicados pela Comissão Organizadora.

Art. 17. É competência da Coordenação Técnica julgar os protestos relativos ao descumprimento dos regulamentos específicos das modalidades e as decisões da arbitragem, aplicando as medidas cabíveis.

Art. 18. Os protestos deverão ser interpostos na secretaria do evento em até 30 (trinta) minutos após o término da partida em que houve a irregularidade ou após a divulgação dos resultados da modalidade, quando for relativo aos resultados.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita por escrito, pelo articulador, cabendo ao câmpus que fizer a solicitação o ônus da prova.

Art. 19. As decisões da Coordenação Técnica serão imediatamente comunicadas aos articuladores envolvidos no protesto.

Art. 20. Caberá recurso da decisão da Coordenação Técnica, que deverá ser encaminhado para a Comissão Organizadora imediatamente após a ciência da decisão.



CAPÍTULO IV – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 21. As modalidades serão disputadas nos naipes feminino, masculino ou misto.

§ 1º As modalidades Tênis de Mesa e Xadrez serão disputadas nos naipes feminino e masculino.

§ 2º A modalidade futsal será disputada nos naipes masculino e feminino.

§ 3º A modalidade Voleibol de Quadra será disputada na categoria mista, de acordo com o respectivo Regulamento Técnico.

SEÇÃO I – DAS MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 22. São consideradas modalidades individuais:

- tênis de mesa;
- xadrez.

SEÇÃO II – DAS MODALIDADES COLETIVAS

Art. 23. São consideradas modalidades coletivas:

- futsal;
- voleibol de quadra.



CAPÍTULO V - DAS ETAPAS

Art. 24. A categoria dos cursos gerais do JIFSC será realizada em etapa estadual única nos dias 02 e 03 de novembro, em Blumenau/SC. Cada câmpus terá direito a uma cota de até 25 atletas.

Parágrafo único. Vagas não preenchidas por algum câmpus poderão ser remanejadas para outros, obedecendo a sequência de unidade escolar 1) que não tenha cursos integrados e 2) com maior número de estudantes matriculados (dados baseados nos levantamentos da Diretoria de Estatísticas e Informações Acadêmicas (DEIA) do IFSC).

CAPÍTULO VI – DOS PROCESSOS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Para participar do JIFSC, o estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de qualificação profissional, técnico concomitante, técnico subsequente, graduação, especialização, mestrado ou PROEJA, no período de realização do evento.

Parágrafo único. Estudantes regularmente matriculados nos cursos integrados e nascidos em 2004 (ou mais velhos) poderão ser inscritos no JIFSC Gerais,

Art. 26. A delegação do câmpus será composta dos estudantes e dos servidores que os acompanharão.



Art. 27. Cada câmpus terá direito a até três servidores inscritos no evento, por meio de indicação do seu articulador - preferencialmente com servidora e servidor, sem contar diretores-gerais que possam vir a se deslocar até o local dos jogos.

§ 1º Os servidores deverão acompanhar os estudantes durante todo o período do evento.

Art. 28. É obrigatória a apresentação:

a) para os estudantes menores de idade, de autorização dos responsáveis legais, conforme Anexo I, em respeito à legislação vigente. Esta autorização deve estar acompanhada de cópia do RG dos responsáveis legais;

b) para todos os participantes, de termo de compromisso, conforme Anexo II.

§ 2º O estudante que não fizer a entrega da documentação será impedido de participar dos jogos pelo articulador do seu câmpus.

SEÇÃO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 29. Os estudantes devem manifestar seu interesse em participar do JIFSC ao articulador do seu câmpus.

Parágrafo único. Compete ao articulador dar ampla publicidade e orientação aos estudantes quanto ao processo de manifestação de interesse em seu câmpus, bem como realizar alguma seletiva interna.

Art. 30. Os estudantes poderão manifestar interesse em quaisquer modalidades coletivas e individuais.



Art. 31. As manifestações de interesse de cada estudante deverão ser validadas pelos articuladores, utilizando critérios estabelecidos em cada câmpus, respeitando o limite de 3 (três) modalidades por estudante, sendo até duas coletivas e uma individual.

Art. 32. A inscrição das equipes na etapa estadual deverá ser realizada pelo articulador responsável por meio de planilha específica enviada pela comissão organizadora.

Art. 33. O quantitativo máximo de estudantes inscritos em cada modalidade serão os seguintes:

I – até 2, na modalidade Xadrez; (cada naipe)

II - até 2, nas modalidades Tênis de Mesa (cada naipe)

III – até 10, Futsal (cada naipe)

IV – até 11, Voleibol de Quadra Misto

Art. 34. Os estudantes que estiverem inscritos e deixarem de participar dos jogos, sem apresentar justificativa, estarão impedidos de participar da próxima edição do evento.

SEÇÃO III – DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 35. As substituições poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que devidamente comunicadas à Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Não será assegurada hospedagem no caso de substituições, salvo se comunicada até o dia 25/10/2024 e se tratarem de estudantes de mesmo sexo.

CAPÍTULO VII – DAS REGRAS DOS JOGOS

Art. 36. Cada modalidade seguirá as regras estabelecidas em Regulamento Técnico específico.



Art. 37. O tempo de atraso aceito antes do WO será de 15 minutos para o primeiro jogo do dia em cada uma das modalidades, e de 5 minutos para os demais jogos.

Art. 38. O sorteio das chaves das modalidades coletivas para JIFSC Gerais será realizado pela Comissão Organizadora no dia 30 de setembro.

Art. 39. Cada câmpus providenciará os uniformes para as equipes participantes.

Parágrafo único. Caso duas equipes estejam com uniformes semelhantes, a Comissão Organizadora providenciará coletes para serem utilizados pela equipe que não possuir o mando da partida.

Art. 40. Apenas equipes/atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade serão premiados.

Parágrafo único. A premiação ocorrerá no encerramento do evento.

CAPÍTULO VIII – DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 41. O IFSC garantirá suporte médico emergencial aos participantes do evento.

Art. 42. É de responsabilidade de cada participante se inscrever apenas para as modalidades que estejam de acordo com as suas condições de saúde.

Art. 43. O IFSC não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza, ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições do JIFSC 2024.



CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Não é responsabilidade da Comissão Organizadora a coincidência de horários das partidas que envolvam o mesmo estudante.

Art. 45. A competição poderá ser paralisada em caso de deslocamento do atendimento médico de emergência das dependências onde o JIFSC estiver sendo realizado ou por motivo de força maior, segundo deliberação da Comissão Organizadora.

Art. 46. A Comissão Organizadora, se necessário, expedirá outros documentos complementares ao Regulamento Geral e Regulamento Técnico.

Art. 47. Todos os participantes do evento têm seus direitos de imagem cedidos ao IFSC para fins não-comerciais.

Art. 48. Os participantes do JIFSC 2024 deverão ser conhecedores deste Regulamento e das regras das modalidades desportivas, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades

Art. 49. Compete à Comissão Organizadora resolver os casos omissos deste Regulamento.



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador do RG _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, matriculado(a) no curso _____, no Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus _____, autorizo a participação do(a) mesmo(a) nos 11º Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2024, a ser realizado na cidade de _____, nos dias _____, declarando que está apto(a) para a prática de atividades físicas, e nomeando o servidor _____, matrícula SIAPE _____, como acompanhante responsável, inclusive para fins de hospedagem, autorizando-o também a tomar as medidas necessárias em caso de acidentes no percurso ou no local do evento, tais como liberação de guias médicas e exames médicos urgentes, isentando-o civil e criminalmente do ocorrido.

Telefone: () _____ e/ou () _____

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO ATLETA PARTICIPANTE 11° JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA – JIFSC 2024

Eu, _____ portador do RG
_____, CPF: _____,

Autorizo minha inscrição pelo articulador do meu câmpus _____ no 11°
Jogos do Instituto Federal de Santa Catarina – JIFSC 2024;

Declaro que estou apta(o) para a prática de atividades físicas;

Concordo expressamente e assumo os compromissos estabelecidos pelo câmpus que represento;

Assumo a responsabilidade de ler o regulamento e me manter informada(o) sobre a competição;

Outorgo todos os direitos de minha imagem para divulgação nos meios de comunicação (mídias)
concernentes ao evento, sendo desnecessária, para tanto, qualquer outra permissão verbal ou
escrita;

Responsabilizo-me pela autenticidade dos documentos ora apresentados.

Após ter lido e tendo compreendido seus termos, assino de livre e espontânea vontade este Termo
de Compromisso.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura



REGULAMENTO TÉCNICO DOS 11º JOGOS DO IFSC ETAPA JOGOS GERAIS

FUTSAL

Art. 1º A competição de Futsal será regida pelas Regras Internacionais da CBFS, ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2024.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de até 10 (dez) estudantes por naipes.

Art. 3º As partidas serão disputadas em um (2) períodos de 8 (oito) minutos corridos, parando o cronômetro apenas a pedido dos árbitros ou para os tempos técnicos.

Parágrafo único. Cada equipe poderá pedir 1 (um) tempo técnico por partida, com duração máxima de 1 (um) minuto.

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II – com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III – com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV – a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 8 (oito) melhores equipes para a fase final, em quartas, semi e final, havendo disputa de 3º lugar geral.



Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - empate equivale a 1 (um) ponto;
- III - derrota ou WO equivalem a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. A ausência de uma equipe ao jogo, caracteriza-se por WO, recebendo a equipe presente 3 (três) pontos da vitória por um placar de 2 x 0.

Art. 6º Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes.

Art. 7º No banco de reservas só poderão ficar os estudantes e o servidor responsável, cujos nomes deverão constar do registro oficial.

Art. 8º Na fase classificatória, quando no mesmo grupo 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate será feito da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- I – confronto direto (apenas para empate entre duas equipes)
- II - maior saldo de gols;
- III - maior número de gols marcados;
- IV - menor número de gols sofridos;
- V - menor número de cartões vermelhos;
- VI – menor número de cartões amarelos; VII - sorteio.

Parágrafo único. Para índice técnico dos melhores segundos colocados entre os grupos, os critérios serão os seguintes:

- I– maior número de pontos (3 por vitória, 1 por empate, 0 para derrota)
- II- maior saldo de gols;
- III- maior número de gols marcados;
- IV -menor número de gols sofridos;
- V- menor número de cartões vermelhos;
- VI–menor número de cartões amarelos;
- VII- sorteio.



Art. 9º Nas partidas que terminarem empatadas nas fases finais, o desempate será feito através da cobrança de pênaltis (três tiros da marca do pênalti).

Parágrafo único. Em caso de empate após os cinco tiros, serão realizadas cobranças alternadas, uma a uma, para cada equipe, e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor.

Art. 10. Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte na mesma modalidade, o estudante que for expulso ou receber 2 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.

Art. 11. A contagem de cartões, para fins de suspensão automática, é feita separadamente e por tipologia de cartão, cumulativa em todas as fases da competição, não havendo a possibilidade de o cartão vermelho anular o amarelo já recebido no mesmo jogo.

Art. 12. Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.



TÊNIS DE MESA

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será regida pelas Regras Oficiais vigentes da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2024.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever até 2 (dois) jogadores, por categoria e gênero, na competição individual.

Art. 3º Cada partida será disputada em melhor de 2 (dois) sets vencedores de 11 (onze) pontos, com 2 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 4º Os estudantes deverão estar de posse de suas raquetes, coberta de borracha com cores distintas e trajando uniformes adequados.

Art. 5º A competição será realizada com bolas de 40mm, na cor branca ou laranja.

Art. 6º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II – com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III – com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV – a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 4 (quatro) melhores equipes para a fase final, que será no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral.



Art. 7º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - derrota equivale a 1 (um) ponto;
- III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 8º Em caso de empate pelo número de pontos conquistados deverão ser observados os seguintes critérios de desempate:

- I - confronto direto;
- II - maior número de sets vencidos;
- III - pontos average;
- IV - sorteio.

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 3 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.



VOLEIBOL DE QUADRA MISTO

Art. 1º A competição de Voleibol será regida pelas Regras Oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2024.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de até 11 (onze) estudantes.

Parágrafo único. As equipes formadas para os jogos gerais deverão ser mistas, tendo sempre em quadra pelo menos 2 (duas) pessoas de cada gênero.

Art. 3º As partidas serão decididas em 1 set vencedor.

§ 1º Os jogos serão realizados em 1 (um) set de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo necessária a vantagem de 2 (dois) pontos, finalizando o set no 27º ponto. A final será realizada em melhor de 3 sets, sendo que a equipe que conquistar dois sets vence a partida. Os dois primeiros de 25 pontos (fecha em no máximo 27); e um terceiro set, se necessário, de 15 pontos (fecha em no máximo 17).

Art. 4º A competição poderá ser realizada das seguintes formas:

I - com até 5 (cinco) equipes, no sistema de rodízio simples, sendo que os 1º, 2º e 3º colocados serão classificados a partir das pontuações obtidas;

II – com 6 (seis) a 8 (oito) equipes, serão formadas duas chaves com o mesmo número de equipes. Serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave, as quais disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

III – com 9 (nove) a 14 (quatorze), serão formadas 3 (três) ou 4 (quatro) chaves. Com 3 (três) chaves, serão classificados os primeiros lugares de cada chave e o primeiro melhor segundo lugar (por aproveitamento); com 4 (quatro) chaves serão classificadas as duas melhores equipes de cada chave. As equipes classificadas disputarão a fase final no sistema de cruzamento olímpico, havendo disputa de 3º lugar geral;

IV – a partir de 15 (quinze) equipes, serão formadas chaves conforme a necessidade e serão classificados os primeiros lugares de cada chave para selecionar as 8 (oito) melhores equipes para a fase final, em quartas, semi e final, havendo disputa de 3º lugar geral.



Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

- I - vitória equivale a 3 (três) pontos;
- II - derrota equivale a 1 (um) ponto;
- III - WO equivale a 0 (zero) ponto.

Parágrafo único. Em caso de WO, a equipe vencedora marcará 3 (três) pontos e será computado 1 (um) set a 0 (zero) com pontuação de 21 (vinte e um) x 0 (zero).

Art. 6º Os critérios de desempate adotados para critério de classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

- I - confronto direto (apenas para empate entre duas equipes);
- II - maior saldo de sets ganhos;
- III - maior saldo de pontos ganhos;
- IV - sets average;
- V - pontos average;
- VI - menor número de cartões amarelos;
- VII - menor número de cartões vermelhos;
- VIII - sorteio.

Parágrafo único. Para índice técnico dos melhores segundos colocados entre os grupos, os critérios serão os seguintes:

- I- número de pontos ganhos (vitória 3 pontos, derrota 1 ponto, WO zero ponto)
- II- maior saldo de sets ganhos;
- III- maior saldo de pontos ganhos;
- IV- sets average;
- V- pontos average;
- VI- menor número de cartões amarelos;
- VII- menor número de cartões vermelhos;
- VIII- sorteio

Art. 7º Cada equipe poderá gozar de um pedido de tempo com duração de 30 segundos em cada set.



XADREZ

Art. 1º A Competição de Xadrez será realizada na categoria Convencional (rápido), de acordo com as Regras Oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), ressalvado o estabelecido neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral do JIFSC 2024.

Art. 2º Cada Câmpus poderá inscrever 2 (dois) estudantes por categoria (dois para o naipe masculino e dois para o naipe feminino).

Art. 3º O torneio será disputado no sistema suíço com a utilização do programa de emparelamento Swiss-Manager (exceto se o número de competidores for igual ou inferior a 6, ocasião em que a competição será disputada pelo sistema Round-Robin).

§1º O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

§2º A arbitragem poderá tolerar atrasos que não ultrapassem o prazo de 15 minutos com relógio acionado.

Art. 4º Contagem dos pontos:

I – vitória equivale a 1 (um) ponto;

II – empate equivale a 0,5 (meio) ponto;

III – derrota equivale a 0 (zero) ponto.

Art. 5º - Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) - Confronto direto (código 11);

b) - Buchholz com corte do pior resultado (código 37);

c) - Buchholz Totais (código 37);

d) - Sonneborn-Berger (código 52);

e) - Maior número de vitórias (código 68, sem incluir pontos por W.O.);

f) - Sorteio



Art. 6º Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.

Art. 7º O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça.

§ 1º É proibido acionar o relógio usando peça ou peão capturado.

§ 2º É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.

Art. 8º A seta é considerada caída quando o árbitro acusar ou for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida.

Art. 9º Se as 2 (duas) setas estiverem caídas e for impossível determinar qual delas caiu anteriormente, considera-se que a partida terminou empatada.

Art. 10º É proibido trazer celulares ou outros meios de comunicação no salão de jogos. Se o celular de um jogador ou de seu professor tocar durante alguma partida, este jogador será declarado perdedor da partida.

Art. 11º A forma de disputa poderá ser alterada pelos árbitros no congresso técnico, realizado 30 (trinta) minutos antes do início das disputas com a presença dos inscritos na modalidade.